Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.580, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26,03 com recursos do excesso de arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.218 de 03 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26,03 (vinte e seis reais e três centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
08	SEC. MUNIC. DE OBRAS VIACAO E TRANSITO	
01	SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO	
26.782.0121.1036	PAVIMENTACAO DE RUAS DO MUNICIPIO - ZONA RURAL	
1008	EMENDA PARLAMENTAR - TRANSF. ESPECIAL	
856 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$26,03
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 26,03

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 26,03 (vinte e seis reais e três centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recursos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 14 de julho de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.